LEI Nº 676, DE 4 DE ABRIL DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um esgoto na Rua Niterói, no distrito de Celina, deste Município, a fim de dar escoamento às águas das chuvas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Ncr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para o pagamento das despesas dos serviços a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 4 de abril de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.